

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2019 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **FISUL CONFECÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 29.728.868/0001-94, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Frederico Corradi, portador do CPF nº 148.426.459-20 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 26/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de materiais de EPIs e Uniformes objetos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Protetor Solar FPS 60 com repelente, que proteja a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA – UVB, produto não oleoso, resistente a água, persistindo sobre a pele, por pelo menos duas horas, com repelente, em frascos de 120 gramas, não tóxico e com validade mínima de vinte meses na data da entrega.	60,000	UN	SUNDAY	13,50	810,00
20	Camisa gola polo, manga curta, malha 67% poliéster e 33% viscose, corpo na cor azul piscina e gola azul Royal, com bolso no lado esquerdo do peito com o brasão da Prefeitura pintado nas cores padrão no tamanho 7,5x8,5cm. Nas costas a seguinte descrição: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul e logo abaixo a bandeira do município no tamanho 11x17cm em cores padrão. O pedido dos tamanhos se dará conforme necessidade do município e após aprovação das peças.	130,000	UN	FISUL	32,00	4.160,00
Total do Participante:						4.970,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – da Fiscalização

Para os itens do **02 e 20** fica designado como Fiscal da Ata o Sr. **Adilson Moretto**, ocupante do cargo de Secretário de Infraestrutura e Transportes.

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2019 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 01 de agosto de 2019.

Frederico Corradi

CPF:148.426.459-20

Genir Loli

Prefeito Municipal

Adilson Moretto
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Transportes
Fiscal da Ata